

# O que diz a Constituição

É o seguinte o texto dos parágrafos 6º e 7º do artigo 57 da Constituição, que justificou a convocação de ontem:

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I — pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e Vice-Presidente da República;

II — pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para o qual foi convocado.

Além disso, a convocação extraordinária pode ocorrer, automaticamente, no caso de edição de medida provisória.